



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



### **TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDUARDO ROTTA**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 043.928.710-37, RG sob o nº 7111926429, residente e domiciliado no município de Espumoso, RS, daqui em diante denominado de **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Pessoa Física que exerça a função de **AUXILIAR DE GRUPO**, que atuará junto à sede da Assistência Social, neste Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 01 de março de 2019 até 01 de setembro de 2019, tendo que cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, durante o período em questão.

**Parágrafo Único:** O presente Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, atendendo aos interesses da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos mediante laudo técnico da Secretaria de Assistência Social, aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, pelo valor acima especificado, em até 08 dias após apresentação de laudo fornecido pela Secretaria Municipal da Assistência Social, com a emissão do Atestado de Prestação de Serviço, pela Assistente Social.

**Parágrafo Único:** Nos Pagamentos serão deduzidos os tributos instituídos por lei.



### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

- **2198 – Fundo Municipal de Assistência Social.**
- **3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DOS DIREITOS**

##### **da CONTRATANTE:**

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas;

##### **da CONTRATADA:**

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

##### **da CONTRATADA:**

- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 01 de março de 2019.

---

**DOUGLAS FONTANA**  
Contratante

---

**EDUARDO ROTTA**  
Contratado